ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0028035/2022-52

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0028035/2022-52	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: **Gedalvo Cordeiro de Andrade**		CPF/CNPJ: **057.904.396-75**
Endereço: **Rua dos Crisântemos nº 30**		Bairro: **Bouganville**
Município: **Capelinha**	UF: **MG**	CEP: **39.680-000**
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: **Gedalvo Cordeiro de Andrade**		CPF/CNPJ: **057.904.396-75**
Endereço: **Rua dos Crisântemos nº 30**		Bairro: **Bouganville**
Município: **Capelinha**	UF: **MG**	CEP: **39.680-000**
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: **Fazenda Perobas - Bigodes, Gleba 01**	Área Total (ha): **187,2496**
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): **Matrícula 10.009 Livro 2-RG Comarca de Turmalina/MG**	Município/UF: **Turmalina/MG**
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3169703-C659.C98B.5C94.4F85.A63B.0071.8E08.2F5A**	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	**49,90**	**ha**

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	**G-01-03-2**	**49,90**

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	**49,90**	**Floresta Estacional Semidecidual**	**Secundária inicial**	**49,90**
Total:	**49,90**		Total:	**49,90**

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	**Uso interno no imóvel ou empreendimento / Comercialização "in natura"**	**1.444,0303**	**m³**
Carvão vegetal de floresta nativa	**Produção de carvão vegetal**	**500**	**m³**

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Mariana Miranda Andrade MASP: 1523765-4

Data da Vistoria: **18/10/2022**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **Segunda versão emitida em 07/08/2026 devido à alteração do Plano de Utilização Pretendida.** Validade: **07/12/2026**	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Planta (UTM)**	
			X	**Y**
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 32,7054 ha	Sirgas 2000	23k	724455.46 m E	8092039.13 m S
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 17,1946 ha	Sirgas 2000	23k	725619.47 m E	8092235.01 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

Conservar as estradas de acesso à área e observar possíveis processos inicias de erosão, para evitar danos ao terreno;

Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;

Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;

Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

Demarcação física da área pretendida para intervenção a fim de prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	Concomitante a intervenção.
2	Apresentar Relatório de ações simplificadas de afugentamento de fauna (conforme termo de referência disponível no site do IEF).	Até 6 meses após a intervenção.
3	Cercar as áreas de uso restrito (RL + APP) do imóvel.	Anteriormente a implantação da atividade.
4	**Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de produtor de carvão vegetal – matéria-prima própria, conforme Portaria IEF nº 125/2020.**	Anteriormente a intervenção.
5	**Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.**	Anteriormente a intervenção.

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Informamos que para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Obs.: Esta é a segunda versão desta Autorização para Intervenção Ambiental emitida em virtude da **alteração do Plano de Utilização Pretendida**, permanecendo todos os demais dados inalterados, conforme solicitação deferida nos autos do processo.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 07/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146278172** e o código CRC **9170E9D7**.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo nº 57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas– URA NM, com endereço naRua Gabriel Passos, nº 50 – Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-112 ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá contatar através do telefone: (38) 3224-7500.

Nome	CNPJ/CPF	Processo	Auto de Infração
Nortegran Granitos Ltda.	18.828.316/0004-84	2090.01.0004748/2026-97	725893/2026

07 2245383 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna pública a anulação da decisão que concedeu a Licença Ambiental, emitida em 31/07/2026 e publicada em 01/08/2026, à página 18, referente ao processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Morro do Ipê S.A. / Reaproveitamento de Rejeito - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Brumadinho/MG - PA SLA Nº 1442/2024 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/10/2030. Motivo: Anulação nos termos do art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

07 2245520 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Empresa de Mineração Dois Irmãos Senra Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Barbacena/MG, PA n° 29833/2026, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

07 2245034 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Almar Transportes e Serviços Ltda. - Fazenda Jacaré, Silvicultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Ninheira e São João do Paraíso/MG, Protocolo nº: 38453/2026.
2) Ecoport Reciclagem Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante Porteirinha/MG, Protocolo nº: 39306/2026.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

07 2245456 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. JMDT Empreendimentos Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Corações/MG, Processo n° 38554/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

07 2245473 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Reflorestamento FP e Servicos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Processo 38906/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

07 2245433 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.176, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025, prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O inciso I do § 2º do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
§ 2º – (...)
I – Titular: Ricardo Campelo França; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 7 de agosto de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.177, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O inciso I do § 2º do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
§ 2º – (...)
I – Titular: Ana Luisa Silva Falcão; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 7 de agosto de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

07 2245083 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 163ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 05 de agosto de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 162ª RO de 01/07/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Opa Organização Pace Ltda. - Explorar/desmatar uma área de 16,8 ha em estágio médio de regeneração, sem licença ou autorização do órgão ambiental; Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Explorar/desmatar uma área de 15,4 ha em estágio inicial de regeneração, sem licença ou autorização do órgão ambiental, sem rendimento lenhoso; Fazer queimada controlada sem licença ou autorização do órgão ambiental, em área comum ocupada com florestas e demais formas de vegetação nativa, numa área de 16,8 ha; Fazer queimada controlada sem licença ou autorização do órgão ambiental, em área comum ocupada com florestas e demais formas de vegetação nativa, numa área de 15,4 ha. (Códigos 301-A, 302-A e 311-B - Decreto Estadual nº 47.383/2018). São Gonçalo do Rio Abaixo/MG PA/CAP/Nº 782627/2023 - AI/Nº 318542/2023. HOMOLOGADO.

(a) Jeiza Fernanda Augusta de Almeida.
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 2 (LIC+LO): 1) Nitronel Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 39156/2026, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0005804/2026-06.
- LAS RAS: 1) Terrafort Agropecuaria Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Poté/MG, PA/Nº 39161/2026, classe 2. 2) Cooperativa dos Garimpeiros e Estrativistas do Vale do Rio Doce Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 39166/2026, classe 3.

(a) Ligia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

07 2245469 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1)Dolomita do Brasil S A Industria e C de Fertilizantes, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 11281/2026, classe 2. Motivo: o empreendimento não possui viabilidade técnica para uso de água e o empreendedor não apresentou o que foi solicitado nos pedidos de informações complementares cuja apresentação era indispensável à adequada avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

07 2245340 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna sem efeito a publicação do arquivamento veiculada na IOF/MG em 30/11/2024, pág.16 referente a Las Cadastro/ Classe/2 do empreendimento CALSIMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ.68.534.270/0001-16/ N° 74276282/2018 ARAXÁ/MG em cumprimento a decisão em caráter liminar nos Autos do Processo Judicial nº 5002573-89.2025.8.13.0040

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Triângulo Mineiro

07 2245365 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*João Pedro Pimenta Pires/Fazenda Lavrinha – CNPJ/CPF: ***.805.326-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 388,6933ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0021180/2026-49– em 07/08/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

07 2245182 - 1

ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida alteração do Plano de Utilização Pretendida da Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: De "*Gedalvo Cordeiro de Andrade/Fazenda Perobas - Bigodes, Gleba 01 - CPF ***.904.396-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0028035/2022-52, em área autorizada de 49,90 ha para a implantação da atividade G-01-03-1 - Agricultura. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 07/12/2023" para "*Gedalvo Cordeiro de Andrade/Fazenda Perobas - Bigodes, Gleba 01 - CPF ***.904.396-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/ MG, Processo Nº 2100.01.0028035/2022-52, em área autorizada de 49,90 ha para a implantação da atividade G-01-03-2 - Silvicultura. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 07/12/2023".

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

07 2245181 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:
*Francisco Angelo Junior/ Fazenda Pontal da Agua Amarela da Barra do Rio Verde – CPF ***.884.856-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itapagipe/MG - Processo Nº 2100.01.0029199/2026-40: em 03/08/2026. *Donizeti Humberto Vilela de Souza/ Fazenda Nova Aliança – CPF ***.685.746-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0027828/2026-03: em 03/08/2026. *Romel Anizio Jorge Filho/ Fazenda Pontal – CPF ***.395.546-** – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0027056/2026-89: em 03/08/2026.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

07 2245440 - 1

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP), Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Pequi/MG – Processo Nº 2100.01.0045103/2025-54;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAl

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
MG POWER 2 GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ 48.905.414/0001-96, Supressão de vegetação nativa ,para uso alternativo de solo- SEI 2100.01.00278/2026-04. Em 30/07/2026.
JOÃO LUIS DE CASTRO CPF ***877.806.**, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- SEI 2100.01.0028265/2026-38. Em 31/07/2026.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisor Regional URFBio Centro Oeste

07 2245491 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicita Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo: Lucio Mendes/ CNPJ: **.908.869/****-**/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em Matipó/MG – Proc:2100.01.0028913/2026-02 em 06/08/2026.

Ubá, 07/08/6
(a)Dalyson Fiqueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBIO MATA

07 2245216 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Diretora da Diretoria de Gestão Regional, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0020962/2014, Usuário: Maynart Energética Ltda., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 11.01.0038771.2026. *Processo nº 0020966/2014, Usuário: Maynart Energética Ltda., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 11.01.0038772.2026. *Processo nº 0020967/2014, Usuário: Maynart Energética Ltda., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 11.01.0038773.2026. *Processo nº 0020968/2014, Usuário: Maynart Energética Ltda., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 11.01.0038774.2026. *Processo nº 0020969/2014, Usuário: Maynart Energética Ltda., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 11.01.0038775.2026. *Processo nº 6317/2025, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sitio Mineração S.A., Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 11.01.0038776.2026. *Processo nº 6318/2025, Usuário: Anglogold Ashanti Córrego do Sitio Mineração S.A., Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 11.01.0038777.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2026.

07 2245262 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0003394/2025, Usuário: Posto Jenipapo de Salinas Ltda, Salinas, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 06.03.0000823.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 7 de agosto de 2026.

07 2245391 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 24529/2026, Usuário: Daniel Mendes Vasconcelos, Paraguaçu, Deferido, Portaria nº 18.01.0038643.2026, *Processo nº 2377/2026, Usuário: Pontual Incorporadora E Empreendimentos Imobiliarios S/A, Lavras, Deferido, Portaria nº 18.01.0038698.2026, *Processo nº 16727/2026, Usuário: Jose Augusto Martins Reis, São Tiago, Deferido, Portaria nº 18.01.0038717.2026, *Processo nº 21489/2025, Usuário: Daniel Resende Fontes, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria nº 18.01.0038718.2026, *Processo nº 25354/2026, Usuário: Thomas Yuzo Toyoki Kuramae, Turvolândia, Deferido, Portaria nº 18.01.0038755.2026, *Processo nº 27896/2026, Usuário: J. Carvalho Participacoes E Incorporações Ltda, Jacutinga, Deferido, Portaria nº 18.01.0038758.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2026.

07 2245036 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 062, DE 3 DE AGOSTO DE 2026
Dispõe sobre anular a progressão da servidora do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria Político-Institucionais do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.470 de 13 de janeiro de 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005,
RESOLVE:
Art. 1º -ANULARa progressão da servidora Clarissa Maria Augusta Lopes Bicalho, Masp 1365359-7, constante no Anexo I desta Resolução, da carreira de Agente Governamental (AGOV), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, concedida indevidamente pela Resolução SEPLAG Nº 50 de 11/06/2026, publicada em 12/06/2026, em razão da constatação de que a servidora se encontrava em gozo de licença para tratar de interesses particulares durante o período aquisitivo exigido para a concessão da progressão.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 3 de agosto de 2026.
Rodrigo Ferreira Matias
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)
Progressão

Nome do servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nível	Grau	Vigência
Clarissa Maria Augusta Lopes Bicalho	1365359-7	1	AGOV	II	C	19/05/2026

07 2245085 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
CAMILA CECILIA DE OLIVEIRA CORBELLI -Masp 1508278-7, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO CARDIOLOGISTA REGULADOR CNCDO)/MED(MEDICO CLINICO).
-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
LUCIANA DE PAULA VIANA -Masp 1357673-1, ANALISTA DA PC E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS(MEDICO)/PERITO MÉDICO FEDERAL(MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL); EUJECIO COUTRIM LIMA FILHO -Masp 1332610-3, DL/PROFESSOR(UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB).
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
MARCO TULIO DE AQUINO -Masp 0354094-5, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO)/MÉDICO (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG - INATIVO).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA -Masp 1504590-9, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(NOVA LIMA); LEONARDO AUGUSTO GONCALVES -Masp 1172546-2, PEB/PEB; LUZIANA APARECIDA LUCENA QUEIROZ -Masp 1390955-1, PEB/PEB; NATANAEL RODRIGUES DA SILVA -Masp 1594424-2, PEB/PEB; NILTON FELICIANO BARCELOS -Masp 1140286-4, PEB/PEB; SIRLEIDA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 1239881-4, PEB/PEB; DENISE GARCIA DE SOUZA CRUZ LEAL -Masp 1365976-8, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); IVONE SARDINHA CARVALHO -Masp 1283759-7, PEB/PEB; GRAZIELLE CRISTINA SILVA -Masp 1575022-7, EEB/PROFESSORA(NOVA LIMA); CLAUDIO MAGALHAES -Masp 1645894-5, PEB/PEB; TATIANA JARDIM DE ALMEIDA E SILVA -Masp 1015959-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).
-SRE METROPOLITANA B:
KAMILLY VITORIA FERREIRA BERAL -Masp 1563282-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; EVERTON DE SOUSA -Masp 1620464-6, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
GILVAN GOMES DA SILVA -Masp 1413007-4, EEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - VESPASIANO); IZABEL LARA RESENDE DE CARNEIRO -Masp 1109276-4, PEB/PROFESSOR(VESPASIANO); EDILEUSA DA SILVA NOLASCO OLIVEIRA -Masp 1500397-3, PEB/EEB; JANILCE APARECIDA REZENDE SALAZAR -Masp 0827026-6, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; VILMAR SILVA -Masp 1312723-8, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
BIANCA SHARON PEREIRA MACHADO -Masp 1444146-3, PEB/PEB; DIOGO DO AMARAL JORGE -Masp 1646707-8, PEB/PEB; HERIKA DE ASSIS PARDINI -Masp 1221875-6, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260807460326821.